



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Estado de Pernambuco

Rua Nunes Machado, nº 50, Centro – CNPJ 10.358.182/0001-20

E-mail: prefeituraboavista.gabinete@hotmail.com - Tel. 87-3869-1156

---

**LEI nº 1.550/2012**, de 23 de maio de 2012.

*“Institui o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no 3º domingo do mês de maio de cada ano.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no 3º domingo do mês de maio de cada ano.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 23 de maio de 2012.

**Jetro do Nascimento Gomes**  
Prefeito do Município